



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1611, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Manoel Viana.

Art. 1º Concede a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Manoel Viana, no percentual de 7,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento), conforme art. 4º da Lei nº 996, de 10 de agosto de 2004.

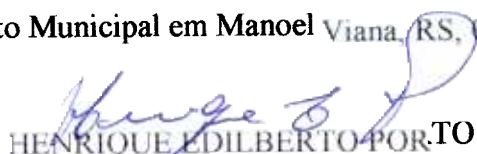
Art. 2º Os Vereadores perceberão a partir de 1º de abril de 2008, uma remuneração de valor igual a R\$ 1.368,50 (hum mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único – O Presidente da Câmara passa a perceber a importância de R\$ 2.052,74 (dois mil e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

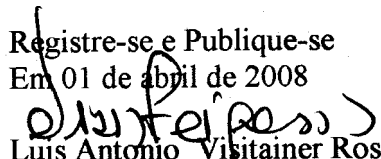
Art. 3º Fica alterada a data base para conceder Revisão Anual dos subsídios dos Vereadores do Município para o mês de março.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de abril de 2008.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 107-2008

Registre-se e Publique-se
Em 01 de abril de 2008


Luis Antonio Viçtainer Rosado
Secretário da Fazenda
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 108-2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

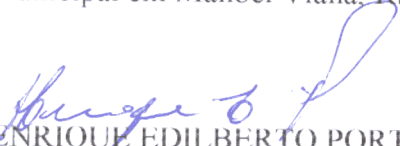
O referido Projeto de Lei visa conforme disposto no art. 4^o da Lei n^o 996, de 10 de agosto de 2004, que estabelece a revisão anual dos subsídios dos Representantes do Poder Legislativo de Manoel Viana, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município relacionado ao período de julho de 2007 a fevereiro de 2008.

Observando sempre as Leis vigentes, o índice a ser concedido será de 7,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento)

E por ser um direito garantido aos Agentes Políticos, nada mais justo que repassá-los.

Solicitamos a análise e aprovação do referido Projeto de Lei.
Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de abril de 2008


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO

Resp.p/Exp.Cfe.Port. 107-2008

ws

**IMPACTO FINANCEIRO - DESPESA PESSOAL DO
PODER LEGISLATIVO DE MANOEL VIANA – REAJUSTE SALARIAL-
MARÇO DE 2008.**

Para o cálculo do impacto financeiro das despesas com pessoal foram elaborados os seguintes cálculos:

I-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2006 A JUNHO/2007

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
7.946.440,72	270.658,94	3,41

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/06 a jun/07 foi extraída da seguinte forma:
RCL 2006: R\$ 586.525,60 + RCL 2007: 8.306.355,85 :2= 7.776.188,74

II-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2007 A JUNHO/2008

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
8.513.489,74	306.135,33	3,60

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/07 a jun/08 foi calculada da seguinte forma:
RCL 2007 - R\$ 8.306.355,85 + RCL 2008 - 8.720.623,64 : 2 = 8.513.489,74
Para a RCCL de 2008 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL de 2007.

III-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2008 A JUNHO/2009

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
8.938.639,23	338.101,78	3,78

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/08 a jun/09 foi calculada da seguinte forma
RCL 2008 - R\$ 8.720.623,64 + RCL 2009 - 9.156.654,82 = 8.938.639,23
Para a RCCL de 2009 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL

ws

de 2008.

IV-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERIODO DE JULHO/2009 A JUNHO/2010

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
9.385.571,19	368.554,27	3,93

O A Receita Corrente líquida de jul/09 jun/2010 foi calculada da seguinte forma:

RCL 2009 R\$ 9.156.654,82 + RCL 2010 – 9.614.487,56 : 2 = 9.385.571,19

Para a RCCL de 2009 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCL de 2008.

V- IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA:

EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES :

ANO	RCCL PREVISTA	DESPESA PREVISTA PESSOAL	PERCENTUAL
2008	8.720.623,64	323.799,23	3,71
2009	9.156.654,82	352.659,41	3,85
2010	9.614.487,56	385.589,05	4,01

OBS: Para as despesas de pessoal de 2008, foi acrescentado um percentual de 7,6 (sete vírgula sessenta e sete) 2009 e 2010 foi acrescentado um percentual de 9 (nove) sobre as despesas de 2008 e 2009.

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO	RCCL	DESPESAS PESSOAL	PERCENTUAL
2005	7.028.355,90	232.744,15	3,31
2006	7.586.525,60	252.898,25	3,33
2007	8.306.355,85	281.486,84	3,38

ws

VI - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA:

ANO	RT PREVISTA 8%	ANO	DESPESA PREVISTA	PERCENTUAL
2007	556.391,21	2008	323.799,23	58,20
2008	584.210,77	2009	352.659,41	60,36
2009	613.421,30	2010	385.589,05	62,86

OBS: Receita Tributária do Exercício de 2007 R\$ 6.954.890,13

Para os Exercícios de 2008 e 2009 foi acrescentado um percentual de 5% (cinco por cento) por ano.

RT 2008: R\$ 7.302.634,63

RT 2009: R\$ 7.667.766,36

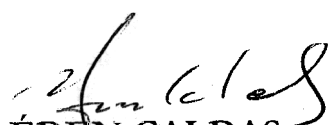
VII - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AGENTES POLÍTICOS NA RECEITA BRUTA DO MUNICÍPIO:

ANO	RECEITA BRUTA PREVISTA	DESPESA PREVISTA C/VEREADORES	PERCENTUAL
2008	8.839.191,49	186.941,04	2,11
2009	9.281.151,06	206.191,90	2,22
2010	9.745.208,62	226.811,72	2,33

OBS: Para o ano de 2008 foi acrescido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Receita Bruta de 2007: R\$ 8.418.277,61. Para os anos de 2009 e 2010 foi acrescido um percentual de 5 (cinco por cento) sobre a Receita Bruta de 2008 e 2009 respectivamente.

Observe-se que os gastos com os subsídios dos Vereadores, incluindo obrigações patronais não pode ultrapassar a 5% (cinco por cento) da Receita Bruta.

Manoel Viana, 18 de março de 2008


ÉDEN CALDAS
 Presidente


DAVID NEMIIZ
 Secretário

